



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de março de 2021

Ano III N° 071-B

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 238/2021 – GP/FUERN

Determina os valores e as quantidades de bolsas destinadas às ações de extensão institucionalizadas via edital Prae/Proex, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern – Pro-Uern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, especificamente as dotações da Fuern com recursos da fonte 105, ação 312401 – “Implantação de programas de assistência estudantil”, que prevê a destinação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para “Implantar os programas de assistência estudantil por meio de bolsas e auxílio visando desenvolver políticas de acesso e permanência dos estudantes em vulnerabilidade social”; CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 5º, bem como o Art. 8º da Resolução 02/2020 – CD/Fuern, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre o Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no âmbito da Uern – Pro-Uern e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI 04410050.000077/2021-19, que trata do empenho estimativo dos valores referente à Fonte 105,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae a ofertar 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinadas às ações de extensão institucionalizadas via edital Prae/Proex, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da Uern – Pro-Uern.

Art. 2º A quantidade de auxílios descrita no artigo anterior será paga mensalmente durante os meses de abril a dezembro de 2021, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria nº 239/2021-GP/FUERN

Determina a intensificação das medidas de prevenção e enfrentamento da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta Nº 01/2021 – Sesap/Sesad, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias em relação ao atendimento externo e regime de teletrabalho realizado nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em razão do aumento no número de casos do Coronavírus (Covid-19) em 2021;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê Covid-Uern, de 25 de fevereiro de 2021, para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, a qual apresenta recomendações à comunidade acadêmica da Uern, dado o panorama da pandemia observado no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 29/2021/Sesap - Gabinete/Sesap - Secretário-Sesap, de 02 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os setores administrativos e acadêmicos deverão suspender:

1 – O atendimento presencial ao público interno e externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Os diretores das Unidades Acadêmicas, pró-reitores, diretores administrativos e chefes devem organizar as atividades presenciais imprescindíveis, de modo que não haja aglomeração nos setores, devendo ser seguidos os protocolos sanitários definidos na Portaria Conjunta nº 03/2020 Sesap/Sesad, de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º O retorno dos servidores públicos estaduais, empregados públicos, bolsistas e estagiários à jornada de trabalho presencial está condicionado à observação dos indicadores do art. 3º incisos I e II da portaria conjunta nº. 03/2020 - Sesap/Sesad, de 07 de agosto de 2020.

Art. 4º Fica determinada a suspensão das aulas presenciais, devendo ser mantido o ensino remoto, conforme art. 7º e art. 12º do Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Os setores acadêmicos dos cursos da área da saúde deverão suspender, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme Ofício Circular nº 29/2021/Sesap - Gabinete/Sesap - Secretário-Sesap, de 02 de março de 2021:

1 - Os estágios curriculares obrigatórios e as práticas supervisionadas que não são para conclusão de curso, visitas técnicas, projetos de pesquisa e de extensão, com exceção dos projetos realizados remotamente, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Art. 6º Para os alunos dos cursos da área da saúde que estejam realizando atividades de internato ou estágios curriculares obrigatórios, fica mantida e autorizada a realização dessas atividades no âmbito das Unidades Hospitalares e de Referência da Sesap e na rede básica dos municípios enquanto não houver determinação diferenciada.

Art. 7º Fica mantida e autorizada a realização das residências em saúde no âmbito das Unidades Hospitalares e de Referência da Sesap.

Art. 8º Eventuais exceções ao disposto nesta portaria deverão ser autorizadas pela Presidente desta Fuern.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as das Portarias nº 346/2020-GP/Fuern e nº 421/2020-GP/Fuern.

Em 02 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145